

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DO ESTADO DE
PERNAMBUCO.**

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

Av. Prof. Andrade Bezerra, S/Nº - Salgadoinho - Olinda - PE

CEP: 53.111-970 CNPJ nº 08.113.327/0001-81

Telefone: (0XX81) 31828396

e-mail: licitacaocpl@setur.pe.gov.br

EDITAL

PREÂMBULO

O Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco, CNPJ/MF sob o nº 08.113.327/0001-81, vem tornar público o Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE RECEBER PROPOSTAS PARA FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA INFORMATIZADA ONLINE PARA VENDA DE BICICLETAS, VIA CRÉDITO CONSIGNADO, E GESTÃO DO PROGRAMA PEDALA SERVIDOR**. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços até às **10h00 do dia 24 de abril de 2018**, quando realizar-se-á a sessão inaugural de abertura dos envelopes, na Sala da CPL da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco, localizado no Setor Norte do Centro de Convenções, situado à Avenida Professor Andrade Bezerra, S/N – Salgadinho, CEP nº 53.110.970 – Olinda - PE perante a Gerência de Ciclomobilidade da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, com o apoio da Comissão Permanente de Licitação, oportunidade limite em que serão recebidos os envelopes (Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, respectivamente), os quais serão abertos conforme procedimento previsto no item 13 deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por intenção receber propostas para **IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA INFORMATIZADA ONLINE PARA VENDA DE BICICLETAS, VIA CRÉDITO CONSIGNADO, E GESTÃO DO PROGRAMA PEDALA SERVIDOR**, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.2. A descrição detalhada contendo as especificações da prestação de serviço a ser autorizado está discriminada nos anexos deste instrumento convocatório, os quais deverão ser minuciosamente observados pelos interessados quando da elaboração de suas propostas.

2. DO LOCAL ONDE PODERÃO SER ADQUIRIDOS OS DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO

2.1 Este Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante apresentação de um CD-R ou DVD-R virgem e/ou Pendrive e apresentação de carimbo com o CNPJ da empresa e preenchimento do formulário de protocolo.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

Av. Prof. Andrade Bezerra, S/Nº - Salgadinho - Olinda - PE

CEP: 53.111-970 CNPJ nº 08.113.327/0001-81

Telefone: (0XX81) 31828396

e-mail: licitacaocpl@setur.pe.gov.br

2.2 Os elementos técnicos estarão disponíveis aos interessados na CPL-SETUREL no horário das 08:00 às 12:00 horas.

2.2 O horário para autenticação dos documentos pela Comissão de Licitação, quando necessário, será das 08:00 às 12:00 horas até o dia anterior do término do prazo para recebimento dos envelopes, sendo tal prazo discricionário da administração. Este prazo constitui uma condição operacional, de modo a não comprometer as atividades desta Comissão.

2.3 Poderão ser apresentados documentos, emitidos através da INTERNET, desde que legíveis, não sendo exigida autenticação destes, cabendo a SETUREL, a confirmação de sua autenticidade junto ao órgão emitente.

3. DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

3.1 Não será admitida a participação de empresas sob regime de consórcio.

3.2. A vencedora do Chamamento Público só poderá subcontratar serviços objeto do contrato, mediante autorização da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer – SETUREL/PE, no limite de 40% (quarenta por cento) dos serviços.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação no chamamento público implica na aceitação integral e irrevogável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e ANEXOS do Edital, que passarão a integrar as obrigações da autorizada, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.2 Somente poderão participar do chamamento público empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

4.3. Os documentos deverão vir autenticados. Caso haja interesse que os mesmos sejam autenticados pela Comissão, essa autenticação deverá ser providenciada, pela participante até o dia anterior à data e hora marcadas para entrega do envelope, no horário de 8:00 às

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

Av. Prof. Andrade Bezerra, S/Nº - Salgadinho - Olinda - PE

CEP: 53.111-970 CNPJ nº 08.113.327/0001-81

Telefone: (0XX81) 31828396

e-mail: licitacaocpl@setur.pe.gov.br

12:00 horas, observando-se que os documentos autenticados já deverão estar, no ato da entrega, contidos no respectivo envelope lacrado.

4.4. Os documentos deverão ser autenticados frente e verso.

4.5. Em se tratando de documentos obtidos pelo participante via Internet, os mesmos poderão ser apresentados através de cópias, considerando que sua autenticidade fica condicionada a consulta/verificação por parte da CPL SETUREL junto à Internet.

4.6. O Edital e anexos estarão disponíveis, a partir da data de lançamento do Chamamento Público, na SETUREL no endereço acima especificado, no site www.setur.pe.gov.br, no link – Licitações – SETUR ou no Painel de Licitações www.licitacoes.pe.gov.br ou pessoalmente na CPL, mediante a troca por um CD Novo, ou Pendraive

5. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

5.1 O envelope deverá ser entregue lacrado contendo, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, diretamente à Comissão Permanente de Licitação, até a data prevista no preâmbulo deste Edital, devendo estes envelopes conter, além do nome ou timbre do participante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

ENVELOPE – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

GERÊNCIA DE CICLOMOBILIDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____ / 2018

OBJETO:

PROPONENTE: (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Fax, E-mail).

5.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

5.3. Não será concedida habilitação ao participante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

Av. Prof. Andrade Bezerra, S/Nº - Salgadinho - Olinda - PE

CEP: 53.111-970 CNPJ nº 08.113.327/0001-81

Telefone: (0XX81) 31828396

e-mail: licitacaocpl@setur.pe.gov.br

6. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações ou, se for o caso, a última alteração social consolidada, em ambos os casos devidamente registrada(s) na Junta Comercial, e em ambas as hipóteses; em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação do ato de constituição, no Diário Oficial respectivo e nos jornais de grande circulação;

6.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.4 Decreto de autorização devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF), conforme Instrução Normativa em vigência, emitida pelo Ministério da Fazenda.

7.2 Prova de regularidade perante a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto N° 6.106/07, alterado pelo decreto nº 6.420/08);

7.3 Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da participante;

7.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da participante;

7.6 Prova de regularidade fiscal perante a **Seguridade Social**;

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N° - Salgadinho - Olinda - PE

CEP: 53.111-970 CNPJ n° 08.113.327/0001-81

Telefone: (0XX81) 31828396

e-mail: licitacaocpl@setur.pe.gov.br

7.7 Prova de regularidade relativo ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, através do Certificado de Regularidade de Situação (CRS).

7.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA

8.1.1. O proponente deverá apresentar atestado(s) fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que desempenhou atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Chamamento. São requisitos mínimos necessários, para as empresas comprovarem ter condições de executar o objeto, os itens de serviço discriminado a seguir: (i) atestado(s) relativo(s) à venda de bicicletas através de plataforma online na WEB; (ii) atestado(s) relativo(s) à operação comercial com instituição(ões) financeira(s) para vendas à prazo.

8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA EMPRESA

8.2.1. Comprovação da Participante de possuir no seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior, registrado(s) na entidade profissional competente, detentor(es) de atestado(s) técnicos, comprovando a responsabilidade técnica pela execução de serviço pertinente e compatível com o objeto a ser executado que, conjuntamente, atendam à habilitação mínima a seguir: (i) atestado(s) de implantação e operação de plataforma informatizada online para venda de bicicletas.

8.2.2. A comprovação de que o(s) profissional(ais) indicado(s) pertença(m) ao quadro permanente da empresa nos termos do artigo 30, § 1º, inciso I da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, deverá ser feita do seguinte modo:

a) No caso de empregado da participante: mediante apresentação de cópias autenticadas do Contrato de Trabalho, das anotações da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, nos termos da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e do Decreto nº 61.799/67, ou da Ficha de Registro de Empregado registrada no Ministério do Trabalho.

b) No caso de proprietário, sócio ou dirigente: mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente.

c) No caso de profissional(is) autônomo(s): mediante apresentação de cópia do(s) contrato(s) de prestação de serviços ou declaração de compromisso, firmado(s) anteriormente à sessão de abertura de propostas entre o proponente e o(s) profissional(is) em questão.

8.2.3 A substituição de qualquer dos técnicos só poderá ser concretizada com a solicitação justificada da empresa ganhadora do Chamamento Público e anuência por escrito da SETUREL, por técnico igualmente qualificado.

8.3. A participante deverá apresentar a **declaração de conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital, devendo a declaração ser firmada pelo representante legal da participante ou pelo responsável técnico ou profissional qualificado designado pela empresa, acompanhado da respectiva procuração.

9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

9.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou execução patrimonial Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em até 90 (noventa) dias anteriores à apresentação dos envelopes, ou no prazo de validade que constar na certidão.

9.1.1 Tendo a participante sede em outro Estado, deverá acompanhar a certidão supra, declaração da Corregedoria ou Tribunal informando qual ou quais os distribuidores habilitados para distribuição deste tipo de demanda, com o objetivo de facilitar os trabalhos da comissão, não se constituindo critério de inabilitação.

9.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.1. Apresentação de balanços que demonstrem a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados na forma da lei, que modifiquem favoravelmente a situação econômico-financeira da empresa, não exclui a obrigatoriedade de apresentação do balanço do exercício anterior na forma do subitem seguinte.

9.2.2. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

Av. Prof. Andrade Bezerra, S/Nº - Salgadinho - Olinda - PE

CEP: 53.111-970 CNPJ nº 08.113.327/0001-81

Telefone: (0XX81) 31828396

e-mail: licitacaocpl@setur.pe.gov.br

9.2.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima);

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

Obs.: As Demonstrações Contábeis compreendem: DLPA (Demonstração dos Lucros e Prejuízos acumulados) e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

9.2.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- a) por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente. ou
 - b) por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial das e de ou domicílio da proponente;
- Obs. a Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

Obs. a Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

9.2.2.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123/2006, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

Obs.: A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

9.2.2.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

9.2.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente e ainda pelo representante legal da proponente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.2.4. O critério para aferição da boa situação financeira far-se-á mediante obtenção dos índices abaixo através da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

10. DECLARAÇÕES:

10.1. Declaração do proponente, referindo-se ao Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal 8.666/1993, em cumprimento ao Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, devidamente assinada e carimbada com a identificação de Sócio da Empresa, conforme modelo do ANEXO V.

11. PROPOSTA DE PREÇOS DAS BICICLETAS

11.1 A Proposta de Preço deve ser em papel timbrado assinada por sócio ou representante legal de acordo com o ANEXO II deste edital.

11.2. A empresa deverá apresentar a planilha do ANEXO II preenchida. A proposta de preços para a venda de bicicletas, apresentada pela empresa vencedora do Chamamento Público, a ser pago pelo usuário cadastrado no Programa Pedala Servidor, deverá considerar o menor valor de mercado, o qual será obtido por cotações regulares no mercado, que serão validadas pela Gerência de Ciclomobilidade.

11.3. Os preços dos produtos comercializados na plataforma poderão sofrer reajustes com base em oscilações de preços dos fornecedores de produtos e matérias-primas ou prestadores de serviços, ou conforme variações de preços praticadas no mercado.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

Av. Prof. Andrade Bezerra, S/Nº - Salgadinho - Olinda - PE

CEP: 53.111-970 CNPJ nº 08.113.327/0001-81

Telefone: (0XX81) 31828396

e-mail: licitacaocpl@setur.pe.gov.br

-
- 11.4. Poderão ser cobrados na plataforma os valores relativos aos preços dos produtos determinados pela empresa vencedora do Chamamento Público, valores relativos ao frete de entrega e trocas e devoluções, quando não constatados defeitos de fabricação.
- 11.5. Poderão haver eventuais descontos nos valores de venda praticados, em função de eventuais campanhas promocionais definidas em comum acordo com a Gerência de Ciclomobilidade.

12. FRETE E ARMAZENAGEM

- 12.1. Os valores e prazos de frete deverão ser informados ao usuário antes da efetivação da compra mediante preenchimento da informação de frete, devendo o endereço de entrega definido pelo usuário ser respeitado, e todos os esforços envidados para o cumprimento dos prazos. Os serviços de frete poderão ser contratados por empresas terceirizadas especializadas sob responsabilidade da empresa vencedora pelo Chamamento Público.
- 12.2 O endereço de entrega dos produtos SEMPRE será o da residência do usuário, conforme cadastrado na base de dados dos servidores estaduais da SAD.
- 12.3 A armazenagem, assim como os custos de armazenagem são de responsabilidade da empresa vencedora do Chamamento Público, podendo o armazém ser local próprio ou terceirizado por definição da empresa vencedora do Chamamento Público, sendo em ambos os casos sob responsabilidade da empresa vencedora do Chamamento Público.

13. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

13.1. A empresa que, após análise de habilitação e preços, restar classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar AMOSTRA, descrita a seguir no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do primeiro dia útil após a convocação realizada.

13.2. A Amostra se Constituirá em:

- 13.2.1 Protótipo do sítio virtual de comércio eletrônico (WEB) para venda das bicicletas e gestão do Programa Pedala Servidor, com definição de layout e fluxos de navegação, constando cadastramento de usuários, ferramenta online de recomendação de modelo adequado de bicicleta, demonstração de venda, além de cadastramento de Lojas Parceiras e de módulo de relatórios gerenciais online;

13.2.2 Protótipo do App para registro/acompanhamento dos trajetos pedalados.

14. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

14.1 O Envelope (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS) será aberto pela Gerência de Ciclomobilidade e pela Comissão Técnica, com apoio da Comissão Permanente de Licitação em sessão pública diante das participantes presentes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelos participantes e pela mencionada Gerência e Comissão Técnica.

14.2 Após o início da sessão inaugural, nenhum outro envelope será aceito, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação, ou à proposta apresentada.

14.3 Nessa mesma reunião, poderão ser analisados os documentos de habilitação e preços e ser anunciado o resultado, respeito o direito recursal.

14.4 Em cada uma das fases do chamamento público caso a Gerência de Ciclomobilidade e Comissão Técnica julguem conveniente, poderá suspender a respectiva reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a se reunir com os proponentes.

14.5. Das reuniões para recebimento do Envelope e abertura do mesmo, serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas por todos os presentes.

14.6. As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente. Será considerada vencedora a proposta que apresentar a Proposta de Preço, o maior adequação aos critérios tecnológicos e operacionais exigidos e apresentar documentações técnicas, manuais e declarações e comprovar a habilitação necessária e a amostra aprovada, de acordo com as disposições deste Edital e seus anexos.

14.7. Será desclassificada:

14.7.1. A proposta que não apresentar os documentos de habilitação, Proposta de Preço e não apresentar o maior adequação aos critérios tecnológicos e operacionais exigidos, não apresentar documentações técnicas, manuais e declarações e amostra ou apresentá-las em desconformidade com as regras disposta neste edital e seus anexos;

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

Av. Prof. Andrade Bezerra, S/Nº - Salgadinho - Olinda - PE

CEP: 53.111-970 CNPJ nº 08.113.327/0001-81

Telefone: (0XX81) 31828396

e-mail: licitacaocpl@setur.pe.gov.br

14.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as participantes serão convocadas.

14.9. Não serão tomadas em consideração propostas que ofereçam quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

14.10. Todos os atos relativos ao processamento do presente chamamento público serão realizados na sede da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N – Salgadinho – Olinda/PE.

15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

15.1. A Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer – SETUREL/PE fará divulgar o resultado do julgamento do presente chamamento público.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do vencedor qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado na CPL/SETUREL/PE.

16.2. Havendo recurso administrativo todos os interessados serão comunicados através de telefone, e/ou e-mail informado na documentação.

16.3. Havendo recurso administrativo o interessado que se sentir prejudicado terá o mesmo prazo, contado a partir do término do prazo do recorrente, para apresentação das contra-razões na CPL/SETUREL.

16.4. Decidido o Recurso Administrativo pela Autoridade competente, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

16.5. Os recursos deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação da SETUREL, dentro do prazo determinado, no horário das 8:00 às 12:00 horas, devidamente assinados por quem tenha poderes para tanto, sendo obrigatória à juntada do instrumento de mandato, quando assinados por procuradores.

17. DA ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO

17.1 O resultado do chamamento público será submetido à autoridade competente para o procedimento de elaboração do termo de autorização e a respectiva assinatura.

18. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O prazo de execução do objeto deste chamamento público é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, se houver interesse de ambas as partes. Considerando que os serviços apontados no objeto do presente Edital e no Termo de Referência, Anexo I são contínuos e não geram encargos aos cofres públicos, bem como objetivando evitar qualquer tipo de solução de continuidade aos mesmos, com possíveis prejuízos para a coletividade, deve-se aplicar os termos do artigo 57, inciso II da Lei de Licitações, que permite a renovação por sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, desde que preenchidos os requisitos legais.

19. OBRIGAÇÕES

19.1. Observar o ANEXO I deste Edital (Termo de Referência).

20. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1. A fiscalização dos serviços será efetuada SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO, através da Gerência de Ciclomobilidade ou de um Fiscal e/ou empresa contratada para este fim, o(s) qual(is) exercerá o controle e a fiscalização da execução dos serviços em suas diversas fases e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da execução, tendo para tanto livre acesso ao administrador do sistema assim como aos relatórios periódicos enviados pela empresa vencedora do Chamamento Público.

20.2. A empresa vencedora do Chamamento Público deverá apresentar à SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL, quando devidas e sempre que forem solicitadas, cópias das guias de recolhimento de INSS, FGTS, ISS e PIS/PASEP de seus empregados referentes ao mês anterior do último exigível;

20.3. A empresa vencedora do Chamamento Público não poderá ceder, transferir, arrendar ou de qualquer outra forma passar a terceiros o contrato oriundo do presente edital;

20.4. A empresa vencedora do Chamamento Público deverá assumir por sua conta e encargo, todas as despesas com a contratação de pessoal, inclusive recolhimentos previdenciários, fiscais, trabalhistas e tributários, regidas pelas disposições de direito privado, não se estabelecendo em qualquer hipótese relação entre os terceiros contratados pela empresa vencedora do Chamamento Público e a SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER DE PERNAMBUCO – SETUREL;

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

Av. Prof. Andrade Bezerra, S/Nº - Salgadinho - Olinda - PE

CEP: 53.111-970 CNPJ nº 08.113.327/0001-81

Telefone: (0XX81) 31828396

e-mail: licitacaocpl@setur.pe.gov.br

20.5. A empresa vencedora do Chamamento Público deverá assumir todos os ônus referentes à compra, implantação, execução, manutenção, sinalização, divulgação e equipamentos necessários ao site (Web) para venda de bicicletas e acessórios do Programa Pedala Servidor.

21. PAGAMENTO

21.1. Todos os custos de implantação e de execução da solução apontada no objeto deste Edital e do Termo de Referência, Anexo I, correrão unicamente a expensas da PROPONENTE, não aportando qualquer espécie de recurso por parte da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - SETUREL/PE.

20. ESCOPO DOS SERVIÇOS PARA BICICLETAS COMPARTILHADA

20.1. Será de acordo com o descrito no Termo de Referência, Anexo I, item 4 e seus subitens.

21. DAS REGRAS DE PATROCÍNIO

21.1. Será de acordo com o descrito no Termo de Referência, Anexo I, item 5 e seus subitens.

22. INDICADORES.

22.1. Será de acordo com o descrito no Termo de Referência, Anexo I, item 13 e seus subitens.

23. REGRAS DO CALL CENTER

23.1. Será de acordo com o descrito no Termo de Referência, Anexo I, item 14 e seus subitens.

24. AUDITORIA PERMANENTE

24.1. Será de acordo com o descrito no Termo de Referência, Anexo I, item 15 e seu subitem.

25. SANÇÕES

No caso do descumprimento total ou parcial dos serviços, serão adotadas sanções por parte da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer de Pernambuco, dessa forma:

25.1. Não Cumprimento Parcial dos Serviços:

25.1.1. Quanto ao prazo de entrega dos produtos, deverão ser atendidos os requisitos do item

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

Av. Prof. Andrade Bezerra, S/Nº - Salgadinho - Olinda - PE

CEP: 53.111-970 CNPJ nº 08.113.327/0001-81

Telefone: (0XX81) 31828396

e-mail: licitacaocpl@setur.pe.gov.br

12 do Termo de Referência, Anexo I. O não cumprimento dos requisitos acarretará multa por cada dia de atraso equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do produto.

25.1.2. Quanto ao horário de funcionamento da plataforma WEB, deverão ser atendidos os requisitos dispostos no item 4.1.4.1 do Termo de Referência, Anexo I. O não cumprimento dos requisitos acarretará multa diária a ser calculada a partir da seguinte equação:

Valor da multa = (V x H x 0,01)

- V = valor do produto ofertado com menor preço na plataforma.
- H = número de horas em que a empresa vencedora do Chamamento Público descumprir o horário estabelecido no item 4.1.4.1, do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Não será permitida alteração do objeto ou características da proposta selecionada, bem como do requerente, salvo com expressa autorização pela Comissão Técnica Julgadora da presente chamada pública.
- 26.2. As dúvidas existentes quanto ao conteúdo deste edital e demais esclarecimentos relacionados ao objeto da presente chamada pública poderão ser solicitados à SETUREL, até **05 (cinco) dias** antes do prazo final para recebimento do projeto e documentos de habilitação, por meio de mensagem eletrônica endereçada ao e-mail da CPL-SETUREL (licitacaocpl@setur.pe.gov.br). Os esclarecimentos necessários serão realizados por representante(s) da comissão julgadora e encaminhado ao interessado através do e-mail que deverá ser informado pelo mesmo.
- 26.3. O ato da inscrição para participação da presente chamada pública implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos.
- 26.4. A comissão julgadora poderá solicitar apresentação de documentação em original e/ou esclarecimentos ao proponente em qualquer fase da chamada pública sujeitando o interessado a exclusão da presente seleção em caso de não atendimento a solicitação no prazo determinado.
- 26.5. Os interessados são responsáveis pelo acompanhamento das informações e convocações disponibilizadas nos meios informados neste edital, inclusive e-mail informado pelo mesmo.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER.

Av. Prof. Andrade Bezerra, S/Nº - Salgadinho - Olinda - PE

CEP: 53.111-970 CNPJ nº 08.113.327/0001-81

Telefone: (0XX81) 31828396

e-mail: licitacaocpl@setur.pe.gov.br

ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS (ANEXO I);

2. MODELO DE PROPOSTA (ANEXO II);

3. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE E SE SUBMETE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO (ANEXO III);

4. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO (ANEXO IV);

5. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (ANEXO V).

Olinda, 04 de Abril de 2017.

FELIPE AUGUSTO LYRA CARRERAS

Secretário de Turismo, Cultura e Esportes – SETUREL/PE.

Apoio ao processamento:

Mary Cléa Ferraz de Castro Araújo

Presidente CPL- SETUREL

Lúcia de Fátima dos Santos
Membro CPL-SETUREL

Alzenir Gomes Ferreira
Membro CPL-SETUREL

Joyce Thiana Pina da Silva
Membro CPL-SETUREL

EDITAIS E ANEXOS EXAMINADOS e
APROVADOS

<ass. e carimbo da Gerência Jurídica>